



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 873 – GPTV, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo que dispõem a Constituição Federal de 1988, a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997), bem como em conformidade com a legislação estadual pertinente e demais diplomas legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que a gestão descentralizada e participativa das águas, prevista na legislação nacional e estadual, se concretiza por meio dos Comitês de Bacias Hidrográficas, órgãos colegiados de caráter normativo, deliberativo e consultivo, de fundamental relevância para a formulação, acompanhamento e execução das políticas públicas de recursos hídricos;

CONSIDERANDO a importância estratégica da Bacia Hidrográfica do Rio Coruripe para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da região, sendo ela responsável pelo abastecimento de populações, pela irrigação agrícola, pela manutenção dos ecossistemas e pelo equilíbrio hídrico no território abrangido;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal indicar representantes para compor o referido Comitê, assegurando a participação ativa do Município de Teotônio Vilela nos processos de planejamento, decisão e implementação das políticas de gestão hídrica;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, na qualidade de representantes do Poder Executivo Municipal de Teotônio Vilela, para comporem o Comitê da Região Hidrográfica do Rio Coruripe, os seguintes membros:

I – Titular: o Sr. ELIVELTON THIAGO BOMFIM, Matrícula: 304310556, inscrito no CPF/MF sob nº ###.666.9##-##;

II – Suplente: o Sr. FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA, Matrícula: 28947 inscrito no CPF/MF sob nº ###.038.1##-##.

Art. 2º - Os representantes ora designados terão a incumbência de participar



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

ativamente das reuniões, deliberações e demais atividades do Comitê, defendendo os interesses do Município de Teotônio Vilela, em consonância com as diretrizes da gestão sustentável dos recursos hídricos, devendo prestar relatórios periódicos ao Chefe do Poder Executivo Municipal sobre os encaminhamentos e resoluções adotadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes da Portaria nº 136, de 22 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 19 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito